

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGD/UFPA PARA DECISÃO ACERCA DOS DISCENTES DE DOUTORADO A SEREM CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES DISPONÍVEIS PARA O PPGD, REALIZADA NO DIA 18/03/2016.

1 Ao décimo oitavo dia de março de dois mil e dezesseis, às onze horas, na sala da
2 coordenação do PPGD/UFPA, situada no Instituto de Ciências Jurídicas da
3 Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém do Pará, compôs-se a Comissão
4 de Bolsas do PPGD/UFPA, conforme Portaria 08/2016-PPGD/UFPA, representada
5 pelos professores Girolamo Domenico Treccani, Victor Sales Pinheiro e Raimundo
6 Wilson Gama Raiol, bem como pelo discente Elden Borges Souza, para avaliar, de
7 acordo com a Resolução nº. 001/2012 – PPGD/UFPA e a Portaria 76/2010-CAPES,
8 o requerimento apresentado, na data de dezesseis de março de dois mil e
9 dezesseis, pelo discente LUCIANO MOURA MACIEL no qual pleiteia
10 “DOCUMENTAÇÃO DA BOLSA DE LUCIANO MOURA MACIEL E A
11 DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS CONCORRENTES: LIVIA TEIXEIRA MOURA
12 LOBO, ESTELLA LIBARDI DE SOUZA, RAFAELA TEIXEIRA SENA NEVES,
13 DOMINGOS DO NASCIMENTO NONATO E RICARDO OLIVEIRA ROTODANO
14 PARA FINS DE FUNDAMENTAÇÃO DE RECURSO (CÓPIAS)”. Após apreciar o
15 pedido, à luz das supracitadas normas, a COMISSÃO deliberou pelo deferimento do
16 pedido apenas quanto à documentação relacionada ao pleiteante, indeferindo,
17 todavia, o pleito quanto à documentação apresentada pelos demais concorrentes,
18 pelo motivo de que esta se encontra protegida pelo sigilo fiscal e são de cunho
19 estritamente pessoal. Informada da existência do deferimento condicional de duas
20 bolsas de doutorado aos discentes DÉBORA REGINA MENDES SOARES e
21 MARCELO CUNHA HOLANDA, a COMISSÃO passou a apreciar a matéria. Em
22 consequência, quanto à situação da discente DÉBORA REGINA MENDES

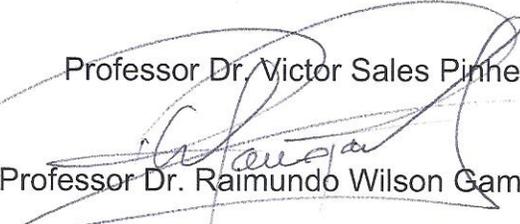


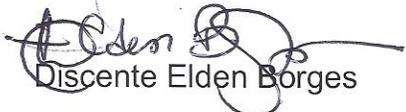
tr

23 SOARES, tendo em vista que a condição de vulnerabilidade não foi
24 documentalmente comprovada, decidiu-se pelo cancelamento da bolsa. Quanto à
25 situação do discente MARCELO CUNHA HOLANDA, tendo em vista que não foi
26 comprovado suficientemente o atendimento às condições de compatibilidade das
27 atividades exercidas com o previsto no art. 5º da Resolução 001/2012-PPGD-UFPA
28 e no art. 9º, II, da Portaria 76/2010-CAPES, decidiu-se pelo cancelamento da bolsa.
29 A substituição das respectivas bolsas deve observar a lista de espera já fixada na
30 ata da reunião realizada no dia quatorze de março de dois mil de dezesseis,
31 RICARDO OLIVEIRA ROTONDANO e LUCIANO MOURA MACIEL, devendo ser
32 observada a condição de comprovar o efetivo desligamento das respectivas
33 instituições de ensino no prazo de dez dias. Por fim, a COMISSÃO decidiu retificar a
34 ata da reunião para concessão das bolsas de doutorado, ocorrida no dia quatorze de
35 março de dois mil de dezesseis, quanto aos seguintes pontos: onde se lê “mestrado”
36 (ementa e linha 14) leia-se “doutorado”, onde se lê “referendar” (linha 19) leia-se
37 “referendada”, incluir na linha 20, após “ESTELLA LIBARDI DE SOUZA”, a “sob a
38 condição de comprovar até o dia oito de abril de dois mil e dezesseis a permanência
39 da situação de afastamento de suas atividades”. Nada mais havendo a tratar,
40 encerrou-se a reunião às quatorze horas e vinte minutos, tendo sido lida e aprovada
41 a presente ata pelos membros presentes, que a assinam.


Professor Dr. Girolamo Domenico Treccani

Professor Dr. Victor Sales Pinheiro


Professor Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol


Discente Elden Borges